

Processo: 22257/2023 - PL 72/2023

Fase Atual: Para Promulgação

Ação Realizada: Devolvido

Próxima Fase: 8. Anexar Reprográfica da Lei

De: Prefeitura Municipal de Cuiabá

Para: Secretaria de Apoio Legislativo

PROCESSO: MVP 99.212/2023-1 / NO PAPER 22257/2023
INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
ASSUNTO: LEI Nº 7.001 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023 – PARA PROMULGAÇÃO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

DESPACHO

A

CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Vereador CHICO 2000

Senhor Presidente,

De ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Emanuel Pinheiro, segue informação de numeração da Lei nº 7.001 de 10 de novembro de 2023, que **"Autoriza a**



circulação de veículos particulares transportando pessoas com transtorno do espectro autista nas faixas exclusivas de ônibus no Município de Cuiabá”, para promulgação pela Câmara Municipal de Cuiabá, após o decurso de prazo do Executivo Municipal.

Certo do pronto atendimento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

WILTON COELHO PEREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Cuiabá-MT, 10 de novembro de 2023.

Flavia Castro de Carvalho Couto Gardin
Prefeitura Municipal de Cuiabá-MT

Tramitado por: Flavia Castro de Carvalho Couto Gardin

